Illmo Sr.

Em resposta ao Officio de V. Sa de 23 do corrente sobre a duvida do cambio a que se haja de pagar os soldos ao Commandante e mais Officiaes da Fragata = Izabel = surta no porto de Plymouth, tenho a honra de observar a V. Sa, que nenhuma intervenção me pertence, á cerca da dita Fragata, desde o momento, em que, como me cumpria, participei a V. Sa as ordens, que da Corte recebi acerca do seu destino na hypothese de vir ao porto de Brest aquella embarcação, o que aliás não aconteceo, arribando a Inglaterra donde deve voltar ao Brazil; achando-se por consequencia, V. Sa plenamente authorizado para prestar áquella Fragata os soccorros extraordinarios, que ella precisar, na conformidade das referidas ordens, como se a V. Sa ellas tivessem vindo directa e unicamente dirigidas.

Deos Guarde a V. Sa Paris em 27 de Fevereiro de 1830

Illmo Sr. Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos.

Marquez de Rezende.